LEI Nº 4539, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a conceder repasse financeiro no valor de R$ 36.438,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID - CNPJ: 20.503.199/0001-88.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a título de complementação orçamentária, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 845 0000 0.020	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança/Adolescente	
4450 41	Contribuições (Ficha 2077)	19.200,00
4450 42	Auxílios (Ficha 2078)	800,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 242 0046 2.152	Manut. Passe Livre p/ Pessoas Com Deficiência (PSB)	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 968)	5.000,00
08 244 0028 2.157	Manutenção do CRAS (PSB)	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 2008)	5.000,00
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 243 0064 1.092	Const. Reforma, Ampliação Centro Acolh. Ao Menor	10.000,00
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 2075)	
TOTAL		**20.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete